

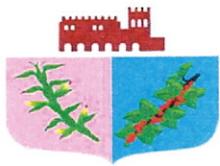


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO (PMCC)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
PRODUTOR RURAL (PRONAF)

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES(AS) RURAIS PARA PARTICIPAR DO  
PROJETO “ÁGUAS DE MARÇO”

**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
AGOSTO, 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO (PMCC)**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Produtor  
Rural (PRONAF)**

**Edital Chamada Pública nº 01/2020**

O Município de Conceição do Castelo (PMCC) Estado do Espírito Santo (ES), por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público o Edital de Chamada Pública nº 01/2020 para credenciamento de produtores(as) rurais que possuam interesse em executar ações de conservação de água e solo nas propriedades rurais, com observância as normas do Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Produtor Rural (PRONAF), instituído pela Lei Municipal nº 1324, de 31 de março de 2009.

## 1. DA APRESENTAÇÃO

O Projeto “Águas de Março” é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo (PMCC), por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito do Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Produtor Rural (PRONAF) com apoio técnico do Consórcio Público Rio Guandu.

O Projeto visa incentivar e apoiar o desenvolvimento de ações de conservação de água e solo por meio de práticas conservacionistas mecânicas com objetivo de contenção de processos erosivos, controle de assoreamento em calhas hídricas, captação, armazenamento e infiltração de águas pluviais, assim como a manutenção de estradas rurais.

Para isso, o Projeto fornecerá aos(às) produtores(as) interessados(as) e credenciados(as), assistência técnica (visita, elaboração de projeto individual de propriedade – PIP e acompanhamento da execução), além de acesso opcional aos serviços do PRONAF para execução do PIP, conforme regras estabelecidas e gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Estas ações visam, sobretudo, gerar serviços ambientais hidrológicos, como a infiltração de água no solo, conseqüente recarga do lençol freático, evitando assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que a água da chuva promova escoamento superficial, maior causador de erosão e assoreamento de corpos d'água em ambientes rurais.

## 2. DO OBJETO DO EDITAL

Este edital tem como objetivo o Credenciamento de produtores(as) rurais para participar do Projeto “Águas de Março”, para promover e implementar boas práticas no manejo e conservação de água e solo por meio de práticas conservacionistas mecânicas que resultem em serviços ambientais hidrológicos.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

A água é um bem de domínio público, recurso natural limitado e dotado de valor econômico (BRASIL, 1997). A escassez hídrica vem afetando boa parte do sudeste brasileiro, provocando mudanças no modo de uso deste recurso. Nos últimos anos, o Estado do Espírito Santo (ES) vem vivenciando períodos de déficit hídrico, que tem impactado significativamente na economia, principalmente no setor agropecuário, como também interfere na manutenção do homem no campo.

Diante disso, é necessário buscar soluções/alternativas para minimizar o contexto atual no sentido de mobilizar, orientar e executar ações que propiciem condições sustentáveis de manejo dos recursos naturais a curto, médio e longo prazo.

Nesse contexto, o Projeto “Águas de Março” visa promover de forma participativa junto à comunidade local, ações de conservação de água e solo, por meio de práticas mecânicas (construção de caixas secas, barraginhas e terraços) para captação e infiltração de águas pluviais no solo. Tais ações contribuirão com a recarga de água nos lençóis freáticos e manutenção do equilíbrio ambiental, sendo esta função de suma importância para a regularização e perenização dos rios e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### 4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

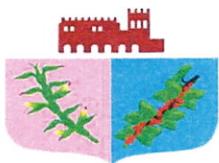
A área de abrangência do Projeto “Águas de Março”, considerada como “área piloto”, atende critérios para avaliação de abordagem de manejo de microbacias hidrográficas buscando conciliar a vulnerabilidade da paisagem, uso público regional e interesse social dos recursos hídricos.

Esta área poderá ser ampliada conforme demanda dos interessados, disponibilidade técnica e capacidade de atendimento pela patrulha mecanizada do PRONAF.

Estão aptos a participar deste edital, os(as) produtores(as) rurais proprietários(as) ou possuidores(as) de imóveis rurais que estejam localizados nas Comunidades listadas abaixo, considerando os limites territoriais do município de Conceição do Castelo (Figura 01):

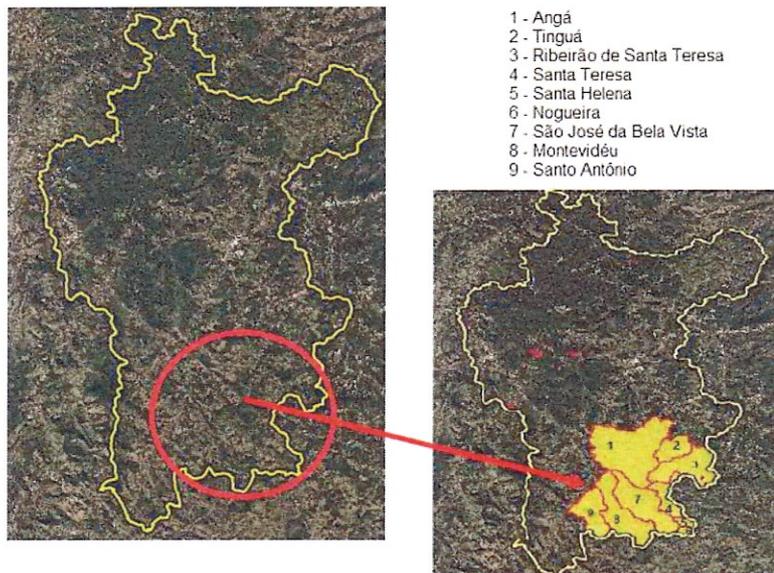
- Angá;
- Tinguá;
- Ribeirão de Santa Teresa;
- Santa Teresa
- Santa Helena
- São José da Bela Vista;
- Montevideú;
- Santo Antônio;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Figura 01: Área piloto do Projeto “Águas de Março”



Fonte: Geobases, 2020.

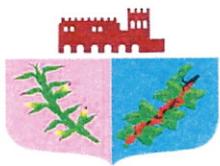
## 5. DAS ETAPAS DO PROJETO “ÁGUAS DE MARÇO”

5.1. Dentre as etapas previstas para este Projeto, destaca-se as seguintes:

- I. Apresentação do projeto e mobilizações nas Comunidades piloto;
- II. Vistorias *in loco* para diagnóstico e proposição de técnicas conservacionistas mecânicas;
- III. Elaboração do Projeto Individual de Propriedade (PIP);
- IV. Execução de boas práticas para a conservação do solo e da água nas áreas produtivas;
- V. Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados.

5.2. A elaboração dos PIPs será de responsabilidade do Consórcio Público Rio Guandu e não haverá custo para o(a) produtor(a) rural. Durante as visitas às propriedades, serão avaliadas em conjunto com o responsável pela unidade, as melhores e adequadas técnicas para implantação.

5.3. A execução das práticas mecânicas deverá seguir as orientações contidas nos PIPs. Os (As) produtores (as) rurais aptos (as) poderão acessar os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

disponibilizados pela patrulha mecanizada no âmbito do PRONAF, desde que cumpridas as regras do mesmo.

**5.4.** Os valores dos serviços da patrulha mecanizada e quantitativo de horas/máquinas por produtor (a) rural estão disponíveis no anexo I.

**5.5.** Os (As) produtores (as) rurais que optarem por **NÃO** acessar os serviços da patrulha mecanizada do PRONAF poderão utilizar meios particulares para a execução do projeto. Neste caso, será necessária manifestação pela escolha do **NÃO** acesso aos serviços do PRONAF no ato da inscrição.

**5.6.** Por meio destas ações, o Projeto visa aproximar as atividades de conservação ambiental e produtiva ao manejo integrado de bacias hidrográficas, a fim de melhorar a qualidade e disponibilidade hídrica no município envolvendo a população local.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES**

**6.1.** São elegíveis para participar desta Chamada Pública, produtores(as) rurais que atendam os seguintes requisitos:

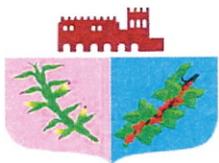
6.1.1. Possuir imóvel rural comprovadamente localizado nas Comunidades da área de abrangência conforme item 4, considerando o limite do Município de Conceição do Castelo - ES;

6.1.2. Comprovar a relação de propriedade, domínio ou posse legal do imóvel, bem como a área total (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);

6.1.3. Possuir comprovante de inscrição estadual de produtor rural e de nota fiscal relativa ao exercício financeiro em vigor, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 1324 de 31 de março de 2009;

6.1.4. Estar adimplente com o PRONAF, caso tenha interesse em acessar os serviços do programa;

**6.2.** Terão prioridade no atendimento e desde que estejam com as documentações conforme exigências deste edital, os(as) produtores(as) que participam comprovadamente de projetos ambientais relacionados ao manejo sustentável do solo, conservação do solo e água e restauração florestal em reconhecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

valorização e incentivo a ampliação de ações de conservação e sustentabilidade ambiental no município.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para este edital de Chamada Pública serão gratuitas.

7.2. A inscrições serão realizadas no seguinte endereço e horários:

7.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizada no localizada na Rua Cornélio Filho nº 219, Centro

7.2.2. Período de inscrições: 24 de agosto a 24 de novembro de 2020;

7.2.3. Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

7.3. Não há limite para o quantitativo de credenciamento por um mesmo proponente para imóveis diferentes, desde que estejam dentro dos limites da área de abrangência e todos os critérios deste edital sejam atendidos.

7.4. Será admitida a inscrição para terceiros mediante procuração pública registrada em cartório com poderes para tal finalidade.

7.5. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da PMCC.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

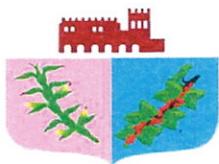
8.1. Os(as) interessados(as) deverão apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

8.1.1. Ficha de inscrição e manifestação de interesse em participar do credenciamento para execução de ações previstas no PIP elaborado para cada propriedade (Anexo II);

8.1.2. Cópia de documento de identidade com foto;

8.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.1.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.5. Cópia de comprovante de residência em nome do(a) produtor(a) rural (conta de luz, água, telefone ou similar);

8.1.6. Cópia de documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);

8.1.7. No caso de domínio ou posse por mais de uma pessoa ou herdeiros, deverá apresentar CARTA DE ANUÊNCIA, devidamente assinada, confirmando a ciência e a concordância de todos os responsáveis legais (Anexo III);

8.1.8. Cópia da Inscrição Estadual (bloco de produtor);

8.1.9. Comprovação de participação em projetos ambientais (certificados, contratos, declaração da unidade responsável pelo projeto, ou outro documento com valor legal);

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de credenciamento divulgará os nomes dos habilitados, por meio de publicação de ato específico nos Órgãos Oficiais de divulgação do Município.

9.2. A classificação dos habilitados seguirá os seguintes critérios:

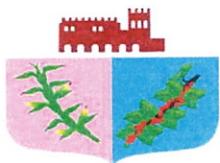
9.2.1. Hierarquização por Comunidades;

9.2.2. Participação comprovada em Programas ambientais;

9.2.3. Ordem de inscrição.

9.3. O atendimento nas Comunidades levará em consideração a logística de localização das mesmas, podendo ser priorizado Comunidades e inscrições superiores com relação a ordem, porém localizadas em rota sequencial definida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

9.4. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista aos processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**9.5.** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição.

9.5.1. Não será permitido a juntada de novos documentos de habilitação juntamente com o recurso.

**9.6.** O recurso será protocolado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da Autoridade Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

**9.7.** Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

**9.8.** Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

## **10. DA ELABORAÇÃO DOS PIPS**

**10.1.** Após a publicação do resultado, o município encaminhará os cadastros ao Consórcio Público do Rio Guandu para agendar junto ao(à) produtor(a) rural, visita da equipe técnica à propriedade para elaboração do PIP.

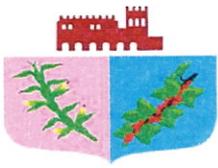
**10.2.** A equipe técnica visitará a propriedade para levantamento das informações e diagnóstico em conjunto com o(a) produtor(a) rural.

**10.3.** Após a finalização do PIP, o mesmo será apresentado ao(à) produtor(a) rural para validação e entrega do mesmo.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11.1.** O Município deverá prestar ao (à) produtor (a) rural todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos. (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LEI 12.527)

**11.2.** O Município deverá indicar a equipe técnica composta por profissionais habilitados e qualificados para o acompanhamento e monitoramento da execução do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**11.3.** Realizar agendamento da patrulha mecanizada para atendimento dos projetos conforme gestão interna e diretrizes do PRONAF.

**12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO (A) PRODUTOR (A) RURAL**

**12.1.** O(A) produtor(a) rural se compromete a executar as ações propostas no PIP, assim como as devidas manutenções periódicas.

**12.2.** Em caso de desistência pelo(a) produtor(a) rural em participar do projeto no ato do recebimento do PIP ou durante a execução do mesmo, este deverá apresentar documento com as devidas justificativas.

**13. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**13.1.** Mediante contato prévio com o(a) produtor(a) rural, serão feitas visitas periódicas à propriedade, seguindo a metodologia de monitoramento para elaboração de relatório, comparando a situação encontrada na visita e após a implementação do PIP. Ao realizar a análise comparativa, será verificado se houve manutenção conforme orientações contidas no PIP ou se houve alguma alteração (positiva e/ou negativa).

**13.2.** Fica resguardado ao Município de Conceição do Castelo, mediante contato prévio com o(a) produtor(a) rural, o direito de vistoriar a propriedade a qualquer momento, para fins de acompanhamento da implantação das ações constantes no PIP.

**13.3.** Havendo constatação do não cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) produtor(a) rural no PIP, será emitido um parecer técnico com comprovação fotográfica das condições encontradas. Após deverá ser solicitado esclarecimentos das situações identificadas ao responsável pela unidade, que responderá no prazo máximo de 15 dias.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido à Comissão de credenciamento através do e-mail [pmcc.agricultura@gmail.com](mailto:pmcc.agricultura@gmail.com) ou por escrito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

protocolado na Prefeitura do Município de Conceição do Castelo, na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo – ES, em dias úteis, no horário de expediente.

**14.2.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de credenciamento em conjunto com o Secretário da pasta, em conformidade com as disposições legais que regulam a matéria.

**14.3.** O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

**14.4.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada Comissão de Credenciamento, ou seja, o foro da Comarca de Conceição do Castelo – Esp. Santo.

**14.4.** Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é disponibilizado no sítio da Prefeitura do Município, [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br).

**14.5.** Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

**14.5.1.** Anexo I - Valores serviços (horas/máquinas) praticados para os serviços do PRONAF; quantitativo de horas/máquinas/ por produtor(a) rural;

**14.5.2.** Anexo II - Ficha de Cadastro para Participação no Projeto “Águas De Março”;

**14.5.3.** Anexo III - Carta de Anuência.

Conceição do Castelo, 21 de agosto de 2020.

**Valcir Moreira Pagio**

Presidente da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Christiano Spadetto**

Chefe do poder executivo de Conceição do Castelo



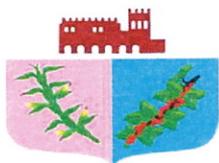
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Valores praticados no PRONAF	
RETROESCAVADEIRA	R\$ 60,00/h
MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$ 60,00/h

Obs: Máximo de horas para cada produtor é de 10 h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “AGUAS DE MARÇO”

Data do cadastro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**DADOS DO (A) OU PRODUTOR (A) RURAL**

Nome completo do (a) produtor (a):

Telefone residencial e celular (DDD):

Endereço residencial completo com CEP:

E-mail do interessado:

Número R.G.:

Número CPF:

**DADOS DA PROPRIEDADE**

Nome da propriedade:

Nº ITR:

Nº CCIR/INCRA:

CAR Nº:

Endereço da propriedade:

Ponto de referência:

Área total da propriedade (ha): \_\_\_\_\_

Titularidade do imóvel: ( ) Registro, matrícula nº \_\_\_\_\_, Livro \_\_\_\_\_

( ) Declaração de Posse. Data da posse \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Condição de uso da terra: ( ) Própria ( ) Arrendada ( ) Concessão de uso ( ) Outro, qual?

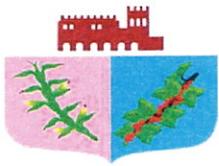
Participa de algum projeto ambiental? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_ Em caso positivo, Qual? \_\_\_\_\_

Irá acessar os serviços do PRONAF? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_ Em caso positivo, verificar regras do PRONAF

Declaro para os devidos fins que recebi informações e esclareci minhas dúvidas sobre o Edital de Chamada Pública nº 01/2020. Afirmando serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir a vistoria dos técnicos na propriedade indicada.

Conceição do Castelo -ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Proprietário/Produtor Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA

PARA SUBMISSÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE AGOSTO DE 2020

Declaramos para os devidos fins de comprovação de anuência para a participação no “Projeto Águas de Março”, que o imóvel \_\_\_\_\_ (NOME DO IMÓVEL) localizada na Comunidade de \_\_\_\_\_, no Município de Conceição do Castelo - ES, constitui uma posse reconhecida em nome de \_\_\_\_\_ (NOME DO PROPONENTE).

Os herdeiros ou sócios (designar quem autoriza), abaixo assinados, que possuem direitos sobre o imóvel, autorizam expressamente \_\_\_\_\_ (NOME DO PROPONENTE), \_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ a participar do “Projeto Águas de Março”, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública Nº 01/2020, bem como o acompanhamento e o cumprimento das metas, caso seja habilitado.

Por ser verdade e estarem de acordo, firmam o presente.

Proprietários Condôminos anuentes

Nome: Assinatura
Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:
Nome Assinatura:

Testemunhas

Nome:

Nome:

RG/CPF

RG/CPF



# CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA N° 119/2020

**NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DO PROJETO ÁGUAS DE MARÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua administração;

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomeia Comissão para Acompanhamento do Chamamento Público e Credenciamento do Projeto Águas de Março da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente De Conceição Do Castelo - ES.

**Art. 2°** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA
- LUCILENE JUBINI BISSACO
- VALCIR MOREIRA PAGIO

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 27 de Julho de 2020.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES